

2094

Advogado: SP288308 - Karla Michelim Antonio

Réu: SELMEC EQUIPAMENTOS P/ PROCESSO LTDA

Advogado: SP240032 - FERNANDO VAZ RIBEIRO DIAS

Advogado: SP236094 - Luciano Gebara David

DESPACHO: Não foi apresentada contestação. Assim, para o regular andamento do processo, intuem-se as partes, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem se há novas provas a produzir, especificando-as e informando a finalidade, nos termos do art. 357 do CPC. Escoando o prazo sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos para sentença. Em havendo algum requerimento, retornem-me conclusos para apreciação da necessidade de produção de prova e/ou designação de audiência. Intime-se. Cumpra-se Recife, 11 de maio de 2016. Tomás Araújo, Juiz de Direito

Recife, 16 de maio de 2016.

Danielly Andréa de Amorim Tavares.

Chefe de Secretaria

Tomás Araújo.

Juiz de Direito.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA LACOMEX INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 0025170-98.2015.8.17.0001 - SEÇÃO A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES da Empresa LACOMEX INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Em recuperação judicial, processo nº 0025170-98.2015.8.17.0001 - Seção A - O Doutor Tomás de Aquino Pereira de Araújo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Estado de Pernambuco, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ficam convocados todos os credores da LACOMEX INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 05 de julho de 2016 às 09:00 horas, no auditório do FÓRUM RODOLFO AURELIANO, Auditório do 2º Andar, ala norte, situado na Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Ilha do Leite, Recife, PE, 50090-700, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada nos mesmos local e horário, no dia 12 de julho de 2016, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia mediante consulta aos autos no 3º Ofício Cível, nesta Capital. O credor poderá ser representado na AGC por mandatário ou representante legal, sendo indispensável o cumprimento do disposto no Art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado (24 horas antes da data). Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados dos termos do Art. 37, §§ 5º e 6º inciso I da Lei 11.101/05. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial, Dr. Paulo Roberto de Souza Junior, sito à Avenida Antônio de Góes, nº 60, Conjunto 16-F, salas 701 a 705, 07º andar - JCPM Trade Center - Pina, Recife-PE (CEP: 51010-000), no horário compreendido entre 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h (FONE: 81 2122-3156) - (email: paulo@diligence.adm.br). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo, Juiz de Direito.